



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**07/05/2018**

Edição N° 79



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES**

Edital de Corregedores Permanentes

### **DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2018/59304**

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **COMUNICADO CG Nº 726/2018**

ALERTA - LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA

### **COMUNICADO CG Nº 794/2018 PROCESSO Nº 2018/49127**

COMUNICADO DA CORREGEDORIA DE SP



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

JARDINÓPOLIS - FRANCA - PALMITAL - PATROCÍNIO PAULISTA

### **DICOGE - COMUNICADO Nº 61/2018**

Prova do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

### **DICOGE - Intimação de Acordãos**

Intimação de Acordãos



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2018 - Processo 0059710-86.2011.8.26.0576**

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Idalia Caldeira Zem

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 0029680-65.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriotte e outro - Umberto Paladini

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 0050290-20.2017.8.26.0100 (processo principal 0818983-55.1993.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1060942-16.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Auxiliadora Matheus - Prefeitura do Município de São Paulo

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1084068-95.2016.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1105488-59.2016.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1091826-91.2017.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Construtora Dado Ltda. - 8º Oficial de Registro de Imóveis e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1105862-41.2017.8.26.0100**  
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Almeida Prado do Amaral

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1107996-41.2017.8.26.0100**  
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1127279-50.2017.8.26.0100**  
Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 0066856-44.2017.8.26.0100 (processo principal 0024117-66.2011.8.26.0100)**

Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1000398-67.2018.8.26.0011**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1001171-39.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Della Sala da Costa Aguiar

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1003077-64.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gildevania Joévany Alves Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1004965-68.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arão Teruel Gonçalves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1003745-35.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alisson Arrais Costa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1006657-36.2017.8.26.0004**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thiago Martins Neves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1006247-44.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joelvia Barros Almeida da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1010763-10.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1008990-27.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magda Barbar Alves de Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1014626-71.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Gentile de Magalhães - - Leandro Gentile de Magalhães

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1011536-55.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clerielita Ribeiro Grazevics

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1015701-48.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Resende Melo - - Ana Paula Melo Atanes - Ana Paula Melo Atanes - - Ana Paula Melo Atanes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1016560-35.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G. - Antonio Alfredo José Guerra

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1020281-24.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Alves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1029646-73.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1030909-72.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helem Cristina da Rocha - Helem Cristina da Rocha

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1020989-74.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.G.F.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1032282-41.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miriam Regina de Carvalho

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1034496-05.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - R.T.D.I. - R.C.C.M.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1038117-10.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - B.M.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1036994-74.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fábio Augusto Falavinha

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1037002-51.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CAROLINA PAQUERA FOGAÇA

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1032240-89.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Eduardo Maia - - Enzo Luigi Bolsoi Maia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1038413-32.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Ribeiro da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1040329-04.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1040033-79.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lorenzo Ceres de Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1038631-60.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Mayumi Tashima

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1040460-76.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neide Ferreira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1041617-84.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucca Pavão Hernandez Garcia - - Pedro Luiz Pavão Hernandez Garcia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1041373-58.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Lauro Jose Amaral Santiago Ramos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1041971-12.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna da Cruz

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1043043-73.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando de Almeida Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1043045-04.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Idair Humberto Cargano

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1042096-77.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.G.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1044145-28.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1043461-69.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eder Sani Teixeira de Andrade - - Maria Cecilia Baho Sani

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1046498-07.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1047338-17.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felipe dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1055250-02.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ed Wilson Gabriel de Menezes e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1087094-67.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Romano Giovannetti

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1090830-93.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1094440-69.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heraldo Orsini Neto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1099447-42.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1094642-46.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Cristina Sanches

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1107308-79.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - O.T.N.S.P.C.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1114754-36.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Matheus Jesus Quispe Quispe - - Ovidio Quispe Beltran - - Delfina Quispe Chura

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1116927-33.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dilma de Jesus Araújo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1116157-74.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.L.V.B.S. - Hedy Lamarr Vieira de A B da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1127288-12.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Gustav Halberstadt

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1124074-13.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivone Degan Becsei - - Fabio Becsei - - Maria Helena Andrade Becsei

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1046498-07.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas

---

**DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES**

**Edital de Corregedores Permanentes**

Página 5

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Francisco Xavier

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato

8ª Vara Cível



8º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara da Fazenda Pública

1º Ofício da Fazenda Pública

Juizado Especial da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

2º Ofício da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1760/10 - a partir de 06/05/2018)

Vara do Júri e Execuções Criminais

Ofício do Júri e Execuções Criminais

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Vara do Juizado Especial Criminal

Juizado Especial Criminal

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Delegacia da Infância e da Juventude - DIJ

(Casa Tamoios - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Tamoios)

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ofício de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

[↑ Voltar ao índice](#)

# SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 7

## DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2018/59304 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
(169/2018-E)

TABELIÃO DE NOTAS - Oferta, em site veiculado pela Internet, de serviços para a lavratura de escritura pública mediante busca do menor valor de emolumentos para o ato pretendido, conforme as tabelas adotadas nos diferentes Estados da Federação, com notícia de que a escritura pública será assinada pelo usuário no local de seu domicílio e de que os emolumentos são pagos em parcelas - Art. 9º da Lei nº 8.935/94 que veda ao Tabelião de Notas praticar atos fora do município para o qual recebeu a delegação - Providências na esfera administrativa.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado em razão da notícia veiculada no site de Internet mantido por entidade denominada "Escritura Fácil" (<https://www.escriturafacil.com.br/>, com consulta em 18 de abril de 2018), da oferta de serviço consistente em busca do menor valor de emolumentos para escritura pública, conforme as legislações vigentes nos diferentes Estados da Federação, com link a vídeo mantido no "YouTube" em que noticiado que a escritura pública, uma vez lavrada, poderá ser assinada no local em que se encontrar o outorgante do ato ou negócio jurídico e de que os emolumentos serão parcelados.

Opino.

Conforme previsto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.935/94, as partes são livres para escolher o tabelião de notas, qualquer que seja seu domicílio ou o local da situação dos bens objeto do ato ou do negócio jurídico, mas não pode o Tabelião praticar atos de seu ofício fora do Município de sua delegação:

"Art. 8º É livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio.

Art. 9º O tabelião de notas não poderá praticar atos de seu ofício fora do Município para o qual recebeu delegação". Diante disso, não haveria providência a ser adotada no âmbito desta Eg. Corregedoria Geral da Justiça pelo simples oferecimento de sistema de busca de valor de emolumentos em site mantido na Internet por pessoas estranhas ao serviço extrajudicial de notas e de registro.

Contudo, o referido site contém link de acesso a vídeo hospedado no "YouTube" em que noticiado que a escritura pública poderá ser assinada no local em que se encontrarem as partes do negócio jurídico, ou seja, em qualquer município do Brasil, independentemente daquele a corresponder a delegação do Tabelião de Notas, e de que os emolumentos serão parcelados. A possibilidade de livre escolha do Tabelião de Notas importa em concorrência que, porém, deve ser realizada dentro dos limites compatíveis com a prestação do serviço público delegado.

Por essa razão, fora das hipóteses taxativamente previstas em lei não se admite a oferta de desconto no valor dos emolumentos, para captação de clientes ou qualquer outro objetivo, prevendo o Provimento nº 45/2015 que: "Art.7º É vedada a prática de cobrança parcial ou de não cobrança de emolumentos, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica".

Igualmente, a delimitação legal da área de atuação do Tabelião de Notas ao município para o qual recebeu a delegação implica em fixação de competência territorial que não pode ser ampliada e constitui limitação ao exercício da concorrência, impedindo que seja realizada fora dos parâmetros impostos pelos princípios que regem a Administração Pública.

Bem por isso, ainda que os valores dos emolumentos sejam distintos porque fixados por legislações estaduais, deve o Tabelião de Notas, sempre, exigir o pagamento integral e limitar sua área de atuação ao município a que corresponder a sua delegação, abstando-se de praticar ato em circunscrição diversa.

E ao se referir a "atos de seu ofício" o art. 9º da Lei nº 8.935/94 se aplica a todos os requisitos previstos no art. 215 do



Código Civil e, em especial para o presente caso, aos seus incisos II e VII e parágrafo 2º.

Portanto, as partes do negócio jurídico, a pessoa que assinar a rogo de uma das partes, eventual interveniente e as testemunhas devem ser identificadas e qualificadas pelo Tabelião de Notas, ou preposto autorizado, dentro dos limites territoriais do município a que corresponder a delegação, sendo vedado ao Tabelião ou ao seu preposto fazê-lo em local diverso. Igual ocorre com as assinaturas de todas as partes, da pessoa que assinar a rogo, de intervenientes e do Tabelião de Notas, ou seu escrevente autorizado, que devem ser lançadas dentro do território do município a que corresponder a delegação e na presença do Tabelião ou seu escrevente.

Assim porque, reitero, é vedada a prática de qualquer um dos atos do ofício de Tabelião fora do município a que corresponder sua delegação.

Essa limitação também se aplica, integralmente, ao preposto autorizado pelo Tabelião de Notas, sendo importante observar que somente o Tabelião de Notas e seu preposto que autorizar podem praticar os atos notariais, nos limites da delegação outorgada pelo Poder Público.

Não se olvida, por seu lado, da possibilidade de escrituração dos atos notariais por meio eletrônico, mas, na ausência de lei autorizadora expressa, mesmo nessa hipótese, se for normatizada administrativamente, deverá a parte do negócio jurídico e todos que intervierem na escritura pública lançar suas assinaturas dentro dos limites do município em que o Tabelião de Notas exercer a delegação.

Em outros termos, a possibilidade de prática dos atos notariais por meio eletrônico e a adoção de novas tecnologias não alteram a vedação da prática de qualquer "ato de seu ofício" fora do limite territorial em que a delegação deva ser exercida pelo Tabelião de Notas.

A escritura pública é documento dotado de fé pública e faz prova de que as partes compareceram perante o Tabelião de Notas, foram identificadas, manifestaram livremente suas respectivas vontades e anuíram com a celebração do negócio jurídico ao final consubstanciado mediante a orientação do Tabelião ou seu preposto (art. 225 do Código Civil).

Para que a finalidade probatória da escritura pública possa ser plenamente atingida devem estar presentes os requisitos previstos no art. 215 do Código Civil que abrangem: a) o "reconhecimento da identidade e capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato, por si, como representantes, intervenientes ou testemunhas;" (inciso II); b) a "manifestação clara da vontade das partes e dos intervenientes;" (inciso IV); c) a "declaração de ter sido lida na presença das partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;" (inciso VI); d) a "assinatura das partes e dos demais comparecentes..." (inciso VII). Além disso, quando alguma das partes ou comparecentes não puder ou não souber escrever deverá outra pessoa capaz assinar por ela, a seu rogo (art. 215, § 2º, do Código Civil).

A falta de observação dos requisitos legais pode impedir que a escritura pública constitua meio pleno de prova, fundada na fé pública atribuída tanto ao documento como às certidões expedidas pelo Tabelião de Notas, e que não atinja a finalidade da função notarial consistente em prevenir litígios e conferir segurança jurídica nas relações sociais.

Por fim, sendo o serviço oferecido pelo site de Internet de âmbito nacional, é recomendável a comunicação de sua existência à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça.

Assim porque, repito, não há providência a ser adotada em relação ao particular que oferecer o serviço de busca de valores de emolumentos, mas não pode Tabelião de Notas oferecer descontos de emolumentos e praticar atos de seu ofício fora dos limites territoriais da delegação que lhe foi outorgada.

Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que comunicar o ocorrido ao Colégio Notarial, Seção de São Paulo, à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça e ao Ministério Público do Estado de São Paulo por se tratar de serviço público delegado.

Proponho, ainda, que se publique comunicado com o seguinte teor:

"COMUNICADO CG Nº -/2018

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ALERTA OS RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE TENHAM ATRIBUIÇÃO PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA QUE É VEDADA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DO OFÍCIO FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO PARA O QUAL FOI OUTORGADA A DELEGAÇÃO E QUE, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PREVISTAS EM LEI, SÃO VEDADAS A OFERTA EA

CONCESSÃO DE DESCONTO NO VALOR DOS EMOLUMENTOS".

Sub censura.

São Paulo, 19 de abril de 2018.

José Marcelo Tossi Silva  
Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos. Oficie-se como proposto no parecer e expeça-se o Comunicado que deverá ser publicado no DJe, em conjunto com o parecer, por três vezes em dias alternados. São Paulo, 20 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### COMUNICADO CG Nº 726/2018

## ALERTA - LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA

Página 8

COMUNICADO CG Nº 726/2018

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ALERTA OS RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE TENHAM ATRIBUIÇÃO PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, QUE É VEDADA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DO OFÍCIO FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO PARA O QUAL FOI OUTORGADA A DELEGAÇÃO E QUE, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PREVISTAS EM LEI, SÃO VEDADAS A OFERTA E A CONCESSÃO DE DESCONTO NO VALOR DOS EMOLUMENTOS.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### COMUNICADO CG Nº 794/2018 PROCESSO Nº 2018/49127

## COMUNICADO DA CORREGEDORIA DE SP

Página 10

COMUNICADO CG Nº 794/2018

PROCESSO Nº 2018/49127 - SOROCABA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brigadeiro Tobias da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraudes em Procuração lavrada em sua unidade e em Substabelecimentos lavrados junto ao 2º Tabelião de Notas dessa Comarca, tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes:

- procuração lavrada no livro 54, páginas 014/016, na qual figuram como outorgantes Genesio Martins Filho, portador do RG nº 05.800.576-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 555.780.048-49 e Vania Antunes Martins, portadora do RG nº 10.996.215-1 SSP/ SP, inscrita no CPF nº 247.814.068-31, e como outorgado Marcos Alberto Moraes, portador do RG nº 9.229.240 SSP/SP, inscrito no CPF nº 030.620.468-13, e que tem por objetos os imóveis matriculados sob nºs 57.901, 28.381, 19.151 e 56.689, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca;

- substabelecimento lavrado no livro 1791, página 360, no qual figura como outorgante Marcos Alberto Moraes e como outorgado Luciano Saroa, portador do RG nº 306272866 SSP/SP e inscrito no CPF nº 271.737.158-30, outorgando poderes que lhe foram concedido por Genesio Martins Filho e Vania Antunes Martins, em relação ao imóvel matriculado sob nº 56.689, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca;

- substabelecimento lavrado no livro 1791, página 361, no qual figura como outorgante Marcos Alberto Morais e como outorgado Gilvan Quirino de Souza, portador do RG nº 332306604 SSP/SP e inscrito no CPF nº 288.637.948-47, outorgando poderes que lhe foram concedidos por Genesio Martins Filho e Vania Antunes Martins, em relação ao imóvel matriculado sob nº19.151, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca.

COMUNICADO CG Nº 795/2018

PROCESSO Nº 2017/233089 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado noticiando a suposta existência de falsa certidão de nascimento em nome de Alice Iglesias Simões Santos, nascida em 28/06/1985, filha de Paulo Sérgio Simões dos Santos e de Tânia Maria Iglesias, a qual teria sido lavrado no livro A 36, às fls. 113vs, sob nº de Ordem 21.815, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, tendo em vista que a referida certidão apresenta assinaturas e carimbos fora dos padrões adotados pela unidade, bem como há discrepância entre o nome apresentado no documento e nos livros da serventia.

COMUNICADO CG Nº 796/2018

PROCESSO Nº 2017/77261 - JANDIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma Willian Carvalho dos Santos, inscrito no CPF nº 164.861.188-57, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do automóvel modelo VW/VW FUSCA 1300, 1973/1973, placa BIN8539, RENAVAM 364449527, na qual figura como comprador Pascoal Geraldo da Silva, portador do RG nº 55.617.899-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 829.181.984-04, mediante emprego de selo nº 1051AA441905, com supostos sinais de manipulação, pertencente ao 2º Tabelião de Notas e dados do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, ambas da Comarca da Capital.

COMUNICADO CG Nº 797/2018

PROCESSO Nº 2017/235395 - RIBEIRÃO PRETO - JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Paulo Henrique de Araujo Silva, inscrito no CPF nº 009.811.791-26, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do automóvel modelo VW/NOVO GOL 1.0 CITY, 2012/2013, placa EZS6454/SP, RENAVAM 00536889449, na qual figura como comprador Guiomar dos Reis Velemtim, portador do RG nº 26.666.164-6 e inscrito no CPF nº 014.895.326-33, mediante suposta reutilização de selo nº 0859AB0672001, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede e dados do 4º Tabelião de Notas, ambos da referida Comarca.

COMUNICADO CG Nº 798/2018

PROCESSO Nº 2018/56280 - SERRANA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca acerca da ocorrência de extravio da folha nº 11.564 de papel de segurança para emissão de certidão de matrícula.

COMUNICADO CG Nº 799/2018

PROCESSO Nº 2018/25213 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado noticiando a comunicação do 8º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca da suposta ocorrência

de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Livro 3769, páginas 169/172, na qual figura como outorgante vendedora Rodrigues Lourenço & Pereira LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 64.519.192/0001-20, representado por Diego Martins Rodrigues, portador do RG nº 41.285.993-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 394.141.648-04, e como outorgado comprador Alex de Paula, portador do RG nº 29.100.081-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 285.799.428-10, que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 68.337, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeverica da Serra, tendo em vista suposta ocorrência de fraude nos documentos apresentados para representação da outorgada vendedora.

COMUNICADO CG Nº 800/2018

PROCESSO Nº 2018/56420 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado acerca da comunicação do Juízo Diretor do Foro da Comarca de Deodópolis/MS, quanto ao cancelamento do Cartão de Reconhecimento de Firma nº 0026129, em nome de Marcelo Paiva, arquivado junto ao Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Deodópolis/MS, em razão de suspeita de apresentação de documentação falsa na abertura do aludido cartão.

COMUNICADO CG Nº 801/2018

PROCESSO Nº 2018/56366 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nºs A1369436 a A1369446.

COMUNICADO CG Nº802/2018

PROCESSO Nº 2018/56252 - PIRACICABA - JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado acerca da comunicação do 4º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Augusto Marques, suposto representante da cedente Moto Honda da Amazônia LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.337.168/0001-48, em documento timbrado nº 10198548, espécie 06, da referida empresa, no qual figuracom o sacado Adriano Ricardo Molinare, inscrito no CPF nº 674.119.679-04, tendo em vista suposta reutilização de selo nº 0756AA0138084, bem como emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela unidade.

COMUNICADO CG Nº 803/2018

PROCESSO Nº 2018/54230 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado noticiando a comunicação do 28º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca da suposta existência de falsa procuração, datada de 12/12/2014, lavrada no livro 1479, página 310, na qual figura como outorgante Donaldo Alves de Freitas, portador do RG nº 24.578.345-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 430.601.048-49, suposto titular da Conceitto Invest Intermediação e Negocios LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.380.319/0001-79, e como outorgado Francisco Gerlanio Gonçalves da Silva, portador do RG nº 34.836.482-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 652.227.683-68, uma vez que o suposto outorgante não possui cartão de assinatura arquivada na serventia e no livro e página supramencionada consta ato diverso, bem como o documento objeto de fraude está fora dos padrões adotados pela unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**  
**JARDINÓPOLIS - FRANCA - PALMITAL - PATROCÍNIO PAULISTA**

## SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/05/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

JARDINÓPOLIS - suspensão dos prazos processuais no dia 02/05/2018.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/05/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

FRANCA - suspensão dos prazos processuais no dia 03/05/2018.

PALMITAL - suspensão dos prazos processuais no dia 24/04/2018.

PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão dos prazos processuais no dia 03/05/2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### DICOGE - COMUNICADO Nº 61/2018

## Prova do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Página 3

### COMUNICADO Nº 61/2018

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo convoca os Magistrados abaixo relacionados, para a fiscalização da Prova do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 06/05/2018, às 9 horas, na unidade da UNICID - BLOCO ALFA, situada à Rua Cesário Galeno, 475, Tatuapé, São Paulo, SP. O estacionamento está localizado Rua Honório Maia, nº 280 - lateral da universidade.

Os magistrados deverão comparecer às 8 horas, no Auditório - Térreo, para receber instruções da Comissão Examinadora do Concurso.

Para maiores informações sobre o Concurso, os convocados deverão entrar em contato com o Setor de Apoio à Comissão de Concurso Extrajudicial pelos telefones 3313-4647 e 3313-4080.

Des. Aguinaldo de Freitas Filho  
Des. Antonio Mário de Castro Figliolia  
Dr. Carlos Dias Motta  
Des. Carlos Eduardo Pachi  
Des. Carlos Fonseca Monnerat  
Dra. Carmen Lucia da Silva  
Des<sup>a</sup>. Claudia Grieco Tabosa Pessoa  
Dra. Claudia Lúcia Fonseca Fanucchi  
Des. Cyro Ricardo Saltini Bonilha  
Des<sup>a</sup>. Daise Fajardo Nogueira Jacot  
Des. Eduardo Azuma Nishi  
Des. Fábio Guidi Tabosa Pessoa  
Des. Flávio Abramovici  
Des. Helio Marques de Faria  
Des. José Maria Câmara Júnior  
Des<sup>a</sup>. Kenarik Boujikian  
Des. Leonel Carlos da Costa  
Des. Luiz Augusto de Salles Vieira  
Des. Luiz Otavio de Oliveira Rocha

Dr. Marcelo Coutinho Gordo  
Dr. Marcelo Semer  
Des<sup>a</sup>. Marcia Regina Dalla Déa Barone  
Des<sup>a</sup>. Maria Beatriz Dantas Braga  
Dra. Maria Isabel Caponero Cogan  
Dra. Maurício Fiorito  
Des. Reinaldo Miluzzi  
Des. Renato Delbianco  
Dr. Renato Genzani Filho  
Des. Ricardo Sale Junior  
Des. Silmar Fernandes  
Des. Valdecir José do Nascimento

Publicado novamente por conter alteração.

[↑ Voltar ao índice](#)

## DICOGE - Intimação de Acordãos

### Intimação de Acordãos

Página 14

DICOGE

Intimação de Acordãos

Nº 0041267-84.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Patrimony Administradora de Bens S.a. - Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA- IMPOSSIBILIDADE DE INGRESSO DE ASSISTENTECARTA DE ARREMATÇÃO EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO - ALIENAÇÃO JUDICIAL - MATRÍCULA COM INDISPONIBILIDADE E BLOQUEIO AVERBADOS - INDISPONIBILIDADE QUE NÃO IMPEDE O REGISTRO, NA FORMA DO ITEM 405 DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ - BLOQUEIO DA MATRÍCULA, POR SUA VEZ, DETERMINADO EM PROCESSO JUDICIAL DE FALÊNCIA, QUE NÃO PODE SER SIMPLEMENTE IGNORADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Iagui Antonio Bernardes Bastos (OAB: 138071/SP) - Daniela Francine de Almeida Moreira (OAB: 261299/SP)

Nº 1000037-80.2017.8.26.0271 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Itapevi - Apelante: Via Varejo S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapevi - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso para manter a recusa do registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE LOCAÇÃO - REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO DA FIADORA EM RAZÃO DA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO NA QUAL O NEGÓCIO JURÍDICO ANTERIORMENTE CELEBRADO FOI RATIFICADO - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA (LEI 8.245/91, ART. 8º) QUE DECORRE DE INTERPRETAÇÃO LÓGICA DO CONTRATO - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA, PORÉM, QUE NÃO FOI RESPEITADO EM RAZÃO DA DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE A DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS LOCADOS NO TÍTULO E AQUELA EXISTENTE NO REGISTRO -

IMPOSSIBILIDADE, NESTE CASO CONCRETO, DE CISÃO DO TÍTULO PARA REGISTRO DA LOCAÇÃO DOS TERRENOS, DEIXANDO-SE PARA MOMENTO POSTERIOR A AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, PORQUE O CONTRATO DIZ RESPEITO À LOCAÇÃO DE "LOJA" CUJO FATURAMENTO SERVIRÁ COMO BASE DE CÁLCULO DO ALUGUEL - RECURSO IMPROVIDO. - Advs: Viviane Aparecida Castilho (OAB: 208301/SP)

Nº 1000820-57.2016.8.26.0352 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Miguelópolis - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro do título, V. U. - REGISTRO DE

IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER A RECUSA DO REGISTRO - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRAZO DE GARANTIA DISSOCIADO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DESTES COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP) - Vitor da Silveira Pratas Guimarães (OAB: 185991/SP) - Alcione Cavalcante Filho (OAB: 352415/SP)

Nº 1001295-23.2016.8.26.0575 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São José do Rio Pardo - Apelante: Marcelo Donizeti de Souza Zulli - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - RECUSA DE INGRESSO ESCRITURA DE DOAÇÃO - IMÓVEL CADASTRADO NO INCRA JUNTAMENTE COM OUTRO BEM, AMBOS ADQUIRIDOS EM UM MESMO PROCESSO DE USUCAPIÃO - NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEL RURAL (CCIR) AUTÔNOMO - IMÓVEL OBJETO DE DOAÇÃO COM ÁREA INFERIOR À FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO - CIRCUNSTÂNCIA QUE SÓ REFORÇA A NECESSIDADE DE CADASTRO AUTÔNOMO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Ederson Ferreira (OAB: 349936/SP)

Nº 1001570-93.2016.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Votuporanga - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: Eduardo Gomes de Queiroz - Magistrado(a) Pereira Calças - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS PENHORAS E DECRETOS DE INDISPONIBILIDADE QUE NÃO IMPEDEM A ALIENAÇÃO FORÇADA OCORRIDA A ALIENAÇÃO FORÇADA, HÁ, POR VIA INDIRETA, IMEDIATO CANCELAMENTO DAS PENHORAS E INDISPONIBILIDADES PRETÉRITAS CANCELAMENTO DIRETO QUE NÃO É CONDIÇÃO NECESSÁRIA À POSTERIOR ALIENAÇÃO VOLUNTÁRIA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA QUE, PORTANTO, PODE SER REGISTRADA RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Eduardo Gomes de Queiroz (OAB: 248096/SP)

Nº 1001867-89.2017.8.26.0624 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Tatuí - Apelante: Fábio Duarte - Apelado: Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Mantiveram a procedência da dúvida e negaram provimento à apelação interposta no Processo nº 1001867-89.2017.8.26.0624, bem como determinaram o desapensamento dos autos nº 1001738-84.2017.8.26.0624, com observações, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - CESSÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL AO CESSIONÁRIO -

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE DOIS APARTAMENTOS CELEBRADO ENTRE O APELANTE E O INCORPORADOR ORIGINAL QUE TAMBÉM ERA O ANTERIOR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - RECUSA DO NOVO INCORPORADOR EM RATIFICAR O CONTRATO - PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - CESSÃO DOS DIREITOS E DEVERES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO QUE NÃO AUTORIZA, POR SI SÓ, O REGISTRO DE CONTRATO CELEBRADO COM QUEM NÃO É MAIS PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REUNIDO COM O PROCEDIMENTO DE DÚVIDA VISANDO A DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO REGISTRO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REALIZADO COM VIOLAÇÃO DA PRIORIDADE DECORRENTE DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PROTOCOLO PRETENSÃO, AINDA, DE BLOQUEIO DE MATRÍCULAS EXISTÊNCIA DE ANTERIOR PRENOTAÇÃO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA APRESENTADO PELO APELANTE COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA PARA APRECIAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO, UMA VEZ QUE O CANCELAMENTO SE FAZ POR ATO DE AVERBAÇÃO.

DISCIPLINAR RECLAMAÇÃO CONTRA PROCEDIMENTO DE OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS QUE NÃO OBSERVOU PRIORIDADE DECORRENTE DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLOS DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE DIREITOS REAIS CONTRADITÓRIO COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE, COM DETERMINAÇÃO CONSISTENTE NO DESAPENSAMENTO DOS AUTOS E REMESSA DO PROCESSO Nº 1001738-84.2017.8.26.0624 À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. - Advs: Antonio Francisco Mascarenhas (OAB: 69000/SP)

Nº 1002691-52.2017.8.26.0655 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Várzea Paulista - Apelante: Alcides Torso - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação interposta e, com fundamento no art. 5º, I.33, da Resolução nº 623/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determinaram a redistribuição do recurso à Primeira Subseção da Seção de



Direito Privado, v.u. - COMPETÊNCIA RECURSAL - MANDADO DE SEGURANÇA - DESDOBRO DE LOTE - EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO OFICIAL REGISTRADOR - DISCORDÂNCIA DA PARTE - INDEFERIMENTO DA INICIAL - INCONFORMISMO DO IMPETRANTE - QUESTÃO DE CUNHO JURISDICIONAL - INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA -

RECURSO DE APELAÇÃO NÃO CONHECIDO, COM DETERMINAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DAS CÂMARAS DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. - Advs: Lucas Murbach Mateus Silva (OAB: 363664/SP)

Nº 1002800-60.2016.8.26.0539 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Eloiza Lorenzetti Serrano - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Magistrado(a) Pereira Calças - Negaram provimento ao recurso. V. U. - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - DESQUALIFICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DADOS QUALIFICATIVOS DOS DOADORES, QUAIS SEJAM, CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA E CPF/MF - IMPRESCINDIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL - DESNECESSIDADE DE OBTENÇÃO DO CPF/MF, NÃO CONSTANDO HAVER DÚVIDA QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DOS DOADORES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 176, § 2º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Suria Helena Lima Valentini Bertin (OAB: 123425/SP)

Nº 1005784-34.2017.8.26.0037 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Araraquara - Apelante: Interligação Elétrica do Madeira S/A - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento em parte ao recurso. V. U. Deram parcial provimento ao recurso para conhecer da dúvida e julgar procedente a dúvida inversa, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA INVERSA CARTA DE SENTENÇA IMPUGNAÇÃO DA TOTALIDADE DAS EXIGÊNCIAS EXAME DAS RAZÕES DA APELANTE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR A SERVIDÃO DENTRO DA ÁREA DOS IMÓVEIS ATINGIDOS, EM RAZÃO DA DESCRIÇÃO DEFICIENTE CABIMENTO DO ADITAMENTO DE CARTA DE SENTENÇA EM OBEDIÊNCIA AO CONTEÚDO DO TÍTULO JUDICIAL RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA PROCEDENTE. -

Advs: Héliida Maciel Milhoci de Souza (OAB: 262385/SP) - Murilo de Oliveira Filho (OAB: 284261/SP) - Sylvio Clemente Carloni (OAB: 228252/SP) - Fabio Augusto Frontera (OAB: 257633/SP)

Nº 1005787-86.2017.8.26.0037 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Araraquara - Apelante: Interligação Elétrica do Madeira S/A - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - CARTA DE SENTENÇA - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR A SERVIDÃO DENTRO DA ÁREA DOS IMÓVEIS ATINGIDOS, EM RAZÃO DA DESCRIÇÃO DEFICIENTE - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Héliida Maciel Milhoci de Souza (OAB: 262385/SP) - Murilo de Oliveira Filho (OAB: 284261/SP) - Sylvio Clemente Carloni (OAB: 228252/SP) - Fabio Augusto Frontera (OAB: 257633/SP)

Nº 1006666-04.2017.8.26.0196 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Franca - Apelante: OLARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Apelado: Segundo Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA INVERSA - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS ANUÊNCIA DO APRESENTANTE COM PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS DÚVIDA PREJUDICADA RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Joao Fioravante Volpe Neto (OAB: 42679/SP)

Nº 1006711-57.2017.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Jundiaí - Apelante: GNR Park Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Magistrado(a) Pinheiro

Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento ao recurso e mantiveram a negativa do registro do loteamento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE REGISTRO DE LOTEAMENTO AÇÃO PESSOAL EM QUE PRETENDIDA INDENIZAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO QUE TINHA POR OBJETO A COMERCIALIZAÇÃO DOS LOTES VALOR DE EVENTUAL INDENIZAÇÃO QUE DEPENDE DE LIQUIDAÇÃO EM AÇÃO PRÓPRIA INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE A AÇÃO PODERÁ ATINGIR OS FUTUROS ADQUIRENTES DOS LOTES CONTRATO PADRÃO.

PORÉM, QUE CONTÉM CLÁUSULAS APTAS A ENSEJAR INTERPRETAÇÕES CONFLITANTES NO QUE SE REFERE À FILIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DOS LOTES À ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, COM POSSIBILIDADE DE AFETAR DIREITOS TUTELADOS POR NORMAS DE NATUREZA COGENTE REGISTRO INVIÁVEL, MAS POR FUNDAMENTO DISTINTO DAQUELE APONTADO NA R. SENTENÇA RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Bruno Winkler (OAB: 204399/SP)

Nº 1008514-22.2016.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Assis - Apelante: Luiz Fernando Molina Max - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente e, em consequência, permitir o registro do título, v.u - REGISTRO DE IMÓVEIS - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL - GARANTIA PRESTADA POR TERCEIRO - POSSIBILIDADE - PRECEDENTE DO EG. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA QUE SE MOSTRA EM CONSONÂNCIA COM A RECENTE JURISPRUDÊNCIA DESTE EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO EG. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ART. 60, §§ 2º E 3º, DO DECRETO 167/67 QUE VEDAM O AVAL, E OUTRAS GARANTIAS PESSOAIS E REAIS, PRESTADAS POR TERCEIROS EM NOTA PROMISSÓRIA RURAL E EM DUPLICATA RURAL, SALVO NAS HIPÓTESES EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS NO REFERIDO ARTIGO -

RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA INVERSA IMPROCEDENTE, COM DETERMINAÇÃO DE REGISTRO DO TÍTULO. - Advs: Jose Mauricio de Almeida (OAB: 131967/SP) - Maira de Lima Almeida (OAB: 271134/SP)

Nº 1010478-07.2016.8.26.0320 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Limeira - Apelante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Apelado: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - Magistrado(a) Pereira Calças - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento ao recurso. v. u. Declarará voto convergente o Desembargador Ricardo Dip. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL FORMULADO PELO CDHU - PEDIDO PARA QUE O PLEITO SIGA O REGRAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (ITENS 273 E SEGUINTE DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ) - RECUSA DO REGISTRADOR MANTIDA PELO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE - HIPÓTESE QUE TEM REGRAMENTO PRÓPRIO NOS ITENS 172 E SEGUINTE DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ, QUE TRATAM DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS E DE SUA AVERBAÇÃO - DESQUALIFICAÇÃO ACERTADA -

APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Henrique Sin Iti Somehara (OAB: 200832/SP) - Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB: 81487/SP)

Nº 1011373-65.2016.8.26.0320 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Limeira - Apelante: Luiz Carlos dos Santos - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - Magistrado(a) Pereira Calças - Deram provimento ao recurso, para viabilizar o registro do título . v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA CARTA DE ADJUDICAÇÃO ORDEM DE INDISPONIBILIDADE EMANADA DE JUÍZO DIVERSO DAQUELE EM QUE ARREMATADO O IMÓVEL PROVIMENTO 39/14 DO CNJ QUE, EM SEU ARTIGO 16, PERMITE O REGISTRO, AINDA QUE FAÇA ALUSÃO À MENÇÃO, NA CARTA DE ARREMATACÃO, DE "PREVALÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL EM RELAÇÃO À RESTRIÇÃO ORIUNDA DE OUTRO JUÍZO" - PRESCINDIBILIDADE DE PREVISÃO EXPRESSA -

PREVALÊNCIA ÍNSITA À PRÓPRIA EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ARREMATACÃO ENTENDIMENTO PACÍFICO E REITERADO DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PRECEDENTES DAS CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO E DE DIREITO PÚBLICO DESTE E. TJSP, BEM COMO DO C. STJ - DÚVIDA IMPROCEDENTE RECURSO PROVIDO. - Advs: Marcio Tadeu de Marchi (OAB: 116636/SP)

Nº 1036633-91.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Ministério Público do

Estado de São Paulo - Apelada: Ana Maria dos Santos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação, para julgar a dúvida procedente, com observação, V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - RECUSA AO INGRESSO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO PELA FALTA DE PRÉVIAS INSCRIÇÕES DAS PARTILHAS DE BENS DE TITULARES DE DOMÍNIO QUE SE CASARAM E SE SEPARARAM OU DIVORCIARAM - REGISTRO DO NOVO TÍTULO QUE PRESSUPÕE A ATUALIZAÇÃO DOS ESTADOS CIVIS DOS PROPRIETÁRIOS - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - AVERBAÇÕES DE DIVÓRCIO E DE SEPARAÇÃO QUE DEPENDEM, PORÉM, DA APRESENTAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA OU DE CARTA DE SENTENÇA - INTELIGÊNCIA DO SUBITEM 14 DA LETRA "B" DO ITEM 11 DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ -

INSCRIÇÕES PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS DAS PARTILHAS DE BENS DECORRENTES DA SEPARAÇÃO E DO DIVÓRCIO - AFASTAMENTO - INTELIGÊNCIA DA NOTA AO SUBITEM 14 DA LETRA "B" DO ITEM 11 DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ - AVERBAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL QUE PODE SER FEITA INDEPENDENTEMENTE DA PARTILHA DE BENS - RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO.

Nº 1135175-81.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Alice Bicudo Fromer Piazza - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - ESPÓLIO QUE PROMOVEU A VENDA AUTORIZADO POR ALVARÁ EXPEDIDO EM INVENTÁRIO JUDICIAL - IMÓVEL, PORÉM, QUE FOI PARCIALMENTE ADQUIRIDO, A TÍTULO ONEROSO E NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, POR PESSOA CASADA EM REGIME DE SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS - SÚMULA Nº 377 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRESUNÇÃO DE COMUNICAÇÃO DOS AQUESTOS - FALECIMENTO DA ESPOSA SEM QUE PROMOVIDO O INVENTÁRIO DA MEAÇÃO NA PARTE DO IMÓVEL ADQUIRIDA POR SEU MARIDO A TÍTULO ONEROSO -

PRETENSÃO DE REGISTRO DE VENDA DA INTEGRALIDADE DO BEM, PELO ESPÓLIO DO MARIDO POSTERIORMENTE FALECIDO - AUSÊNCIA DE MENÇÃO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA PARTILHA RELATIVA À METADE IDEAL ADQUIRIDA A TÍTULO ONEROSO - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Renatta Bensoussan Pinto da Fonseca (OAB: 346058/SP) - Enrico Francavilla (OAB: 172565/SP) - Luiz Alfredo Angelico Soares Cabral (OAB: 166420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2018 - Processo 0059710-86.2011.8.26.0576**

## **Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Idalia Caldeira Zem**

Página 1231

### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0183/2018**

Processo 0059710-86.2011.8.26.0576 - Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Idalia Caldeira Zem - Vistos. PERÍCIA ANTECIPADA Tratando-se de imóvel perfeitamente descrito em planta e memorial descritivo (fls. 34/42) juntado aos autos, a princípio, desnecessária a perícia, ressalvada necessidade superveniente. DA POSSIBILIDADE DA USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO CPC de 2015 (art. 1.071) inseriu na Lei de Registros Públicos o art. 216-A, que trouxe para o sistema jurídico brasileiro a usucapião administrativa geral, aplicável para a aquisição de qualquer direito imobiliário usucapível. Essa modalidade extrajudicial passa a ser a regra, deixando a via judicial como medida excepcional. Basta verificar que o regramento da usucapião judicial no CPC/2015 é escasso, tratado como processo comum, e não mais de rito especial. A via administrativa, de outro lado, foi regulamentada em detalhes e minúcias, o que denota, certamente, a preferência da lei.

Ponto muito importante é que, na esfera extrajudicial, o silêncio dos interessados, dentre eles, o proprietário, importará aceitação da usucapião (art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/73), não sendo necessária a anuência expressa do titular do domínio. Para além dessas considerações técnicas, a experiência mostra que os procedimentos que tramitam nas

Serventias Extrajudiciais são notavelmente mais céleres e, ainda assim, alcançando precisamente os mesmos resultados encontrados por meio da via judicial e com a mesma segurança (v.g. inventários, partilhas, divórcios e separações extrajudiciais; retificações imobiliárias administrativas etc.). Tudo isto considerado, e na esteira do que determina o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como das balizas fixadas pelo atual Diploma de processo (nomeadamente arts. 3º, § 2º; 4º; 6º e 8º), diga a parte autora se tem interesse na realização da usucapião administrativa.

Em caso positivo, será possível o ingresso na Serventia Imobiliária com o aproveitamento de todos os documentos já trazidos nestes autos.

Além disso, a opção pela via extrajudicial não levará à extinção da presente ação judicial de usucapião, que apenas será suspensa, aguardando o desfecho do processamento extrajudicial. Para informar o interesse da parte, fixo o prazo de 5 dias. Em caso de desinteresse, desnecessário o peticionamento, devendo desde logo, providenciar a emenda, nos termos abaixo delineados. EMENDA DA INICIAL Não havendo interesse na usucapião administrativa, deverá a parte EMENDAR A INICIAL, independentemente de nova intimação, para sanar a falta dos seguintes requisitos e documentos faltantes: Indicação na inicial e pedido expresso de qual a espécie de usucapião pretendida, apontando um a um o preenchimento dos requisitos legais, observado o art. 2.029 do CC/02;

Se pretendida a usucapião especial, juntada de declaração de próprio punho por cada autor separadamente informando sobre a existência ou inexistência de propriedade de qualquer outro imóvel, urbano ou rural, a finalidade de utilização do imóvel usucapiendo e quanto à anterior propositura de ação de usucapião; Se pretendida a usucapião fundada em justo título, juntada do título no original e sem rasgos ou rasuras; Documento de cadastro municipal (IPTU), com o valor venal do imóvel ou comprovante de valor de mercado; Valor da causa deve corresponder ao valor venal do imóvel, ou à sua proporção, caso se trate de parte do bem, e recolhimento da diferença de custas, se o caso; Procuração original e atualizada (menos de 3 anos), sem rasura; Sendo a parte autora viúva, esclarecimento sobre eventuais herdeiros do falecido sobre o imóvel usucapiendo, incluindo-os no polo passivo (ou incluindo o espólio) ou apresentando carta de anuência;

Certidão do distribuidor cível, em nome de cada autor, pelo prazo do período aquisitivo; Certidão do distribuidor cível, em nome de todos os titulares do domínio, pelo prazo do período aquisitivo; Certidão de objeto e pé de eventuais ações possessórias ou correlatas e dos inventários/arrolamentos que constarem nas certidões acima.

Necessárias certidões de objeto e pé somente de inventários/arrolamentos de falecimento de titulares de domínio abertos há, no máximo, 20 anos, contados da data em que se realizou a pesquisa; CERTIDÕES DO DISTRIBUIDORAS certidões do distribuidor cível têm duas finalidades: a) verificar a existência de litígio sobre o imóvel usucapiendo; b) verificar se alguma das pessoas a serem citadas já é falecida e, se o for, colher dados sobre eventuais herdeiros, ações de inventário/arrolamento. Por essa razão, as certidões do distribuidor cível (e certidões de objeto e pé correspondentes) deverão ser utilizadas como referência no momento em que forem requeridas as citações, caso haja informações de herdeiros, inventários/arrolamentos de pessoas que deveriam ser citadas; PRAZO PARA EMENDA Prazo para cumprimento todas as diligências determinadas para emenda: 15 dias (art. 321 do CPC), contados da intimação da presente decisão.

Considerando o disposto no art. 223, do CPC, e a necessidade de evitarem-se prolongamentos injustificados ao processo, fica a parte autora expressamente intimada de que: a) a ausência de cumprimento das determinações acima importará o indeferimento da inicial, com extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, do CPC; b) a renovação do prazo será deferida exclusivamente: i) em relação às providências que dependam de atos de terceiros (obtenção de certidões, etc) e ii) se devidamente comprovada a tomada, no respectivo prazo, das medidas que competem à própria parte (requerimento junto à repartição competente, etc); c) a renovação do prazo deferida em relação à parcela das providências não se estende às demais determinações. Assim, caso se verifique o descumprimento de qualquer determinação para a qual não tenha havido prorrogação do prazo, o feito será extinto; d) em caso de indeferimento da renovação do prazo, o feito será imediatamente extinto, sem intimação prévia.

INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS Relevante lembrar-se da importância da correta indexação do processo eletrônico por parte dos Srs. Advogados.

A Indexação do processo digital, com a indicação de cada documento relevante, além de facilitar o trabalho de todos os atuantes do processo digital, também é dever do advogado, nos termos do art. 9º da Resolução 551 do E. Órgão Especial do TJSP, assim como do art. 1197 das NGSCGJ sobre processo eletrônico, razão pela qual se deve prezar pelos benefícios da boa indexação. Por fim, na petição de emenda, a parte autora deverá indicar, pontualmente, o cumprimento dos itens acima (com a indicação das folhas), o que tornará a conferência mais rápida e, conseqüentemente, mais célere a tramitação do feito. MINISTÉRIO PÚBLICO Sem prejuízo, abra-se vista ao Ministério

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 0029680-65.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira -  
Municipalidade de São Paulo e outros**

Página 1235

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 0029680-65.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira -  
Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Expeça-se nova carta de intimação ao representante legal da empresa  
Makopil Empreendimentos de Obras LTDA, no endereço Av Professor José Alkmin nº 99, aptº 84 - Jardim Esmeralda.Int. -  
ADV: ANTONIO MARCOS SILVERIO (OAB 112153/SP), ADRIANO DE AVILA FURIATI (OAB 371287/SP), RODRIGO MARTINS  
AUGUSTO (OAB 214627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100)**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos -  
Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins Reis**

Página 1235

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 0042893-07.2017.8.26.0100 (processo principal 0632580-07.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença -  
Registro de Imóveis - Lindalva Maria dos Santos - Humberto Reis Costa - - Maria Reis Costa - - Ruy Gonçalves Martins  
Reis - Vistos.Fls. 92/93: citem-se os espólios de Cássio Humberto Reis Costa e Maria de Lourdes Bacchi Reis Costa, na  
figura do inventariante, Sr. Humberto Luiz Reis Costa Neto, no endereço indicado, para que, nos termos do art. 523, do  
CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na  
sentença (art. 4.º, inciso III, da Lei Estadual n.º 11.608/03).Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser  
recolhidos separadamente em guia DARE-SP.Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se  
em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente,  
caso queira, sua impugnação (art. 525, do CPC).

Decorridos os dois prazos acima, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual  
impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor  
atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.Caso transcorrido o prazo do primeiro,  
com pagamento voluntário, vista à parte exequente, para que se manifeste sobre o depósito.Intime-se. - ADV: ANTONIO  
BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), MARIA JOSEFA SUAREZ CANOSA

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100)**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriotte e outro - Umberto Paladini**

Página 1235

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriotte e outro - Umberto Paladini - Vistos.Fls. 29: Defiro a pesquisa de titularidade de imóvel. Providencie a z. Serventia o necessário, observando-se o Provimento CG n. 30/2011, art. 3º.Intime-se. - ADV: ANTONIO CELSO CARDOSO (OAB 67013/SP), LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE (OAB 250149/SP), JOSE PASCHOAL FILHO (OAB 87723/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 0050290-20.2017.8.26.0100 (processo principal 0818983-55.1993.8.26.0100)**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros**

Página 1235

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 0050290-20.2017.8.26.0100 (processo principal 0818983-55.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Eduwirges da Silva Carmo - - Moacir Paula do Carmo - - Ana Maria Silva do Carmo - - Catia Cristina Silva do Camo - - Pilades Silva do Carmo - - Paulo Henrique Silva do Carmo - Maria Reis Costa e outros - Vistos.Fls. 51/52 e 63: citem-se os espólios de Cássio Humberto Reis Costa e Maria de Lourdes Bacchi Reis Costa, na figura do inventariante, Sr. Humberto Luiz Reis Costa Neto, no endereço indicado, para que, nos termos do art. 523, do CPC, pague o débito indicado, no prazo de 15 dias, acrescido de custas, correspondentes a 1% sobre o valor fixado na sentença (art. 4.º, inciso III, da Lei Estadual n.º 11.608/03).Ressalta-se que o valor destinado às custas deve ser recolhidos separadamente em guia DARE-SP.

Transcorrido o prazo acima sem o pagamento, certifique-se e aguarde-se em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, sua impugnação (art. 525, do

CPC).Decorridos os dois prazos acima, voltem conclusos, quando, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10%, além de honorários de advogado de 10%, ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.Caso transcorrido o prazo do primeiro, com pagamento voluntário, vista à parte exequente, para que se manifeste sobre o depósito.Intime-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1060942-16.2016.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Auxiliadora Matheus - Prefeitura do Municipio de São Paulo**

Página 1240

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 1060942-16.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Maria Auxiliadora Matheus - Prefeitura do Municipio de São Paulo - Vistos.Manifeste-se o registrador, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações da Municipalidade de São Paulo (fls.69/98, 124/141, 169/173), no que se refere à eventual ocupação errônea de lotes pela requerente.Após, manifeste-se a requerente, no prazo mencionado, em termos de prosseguimento ou remessa a uma das Varas da Fazenda Pública, caso deseje a alteração do contribuinte junto à Municipalidade.Com as juntadas das manifestações, abrase nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA (OAB 218041/ SP), ABIMAEI BARROS DE LIRA (OAB 326099/SP), ALANDERSON TEIXEIRA DA COSTA MARQUES (OAB 278882/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1084068-95.2016.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro**

Página 1241

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 1084068-95.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Gerson do Nascimento e outro - ITAU UNIBANCO S.A. e outro - Vistos.Informem os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, o efeito em que foi recebido o Agravo de Instrumento interposto às fls.292/302, bem como eventual julgamento.Sem prejuízo, dê-se ciência ao Ministério Público.Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (OAB 12363/SP), EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (OAB 118685/SP), ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE (OAB 338821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1105488-59.2016.8.26.0100**



## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 1242

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 1105488-59.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos AR's negativos (fls.225/229), bem como da contestação apresentada às fls.235/238.Sem prejuízo, tendo em vista as razões expostas à fl.257, defiro à Municipalidade de São Paulo, o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação sobre a pretensão.Com a juntada das manifestações, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), JOSE ANTONIO DIAS NETO (OAB 128365/SP), MELINA DA FONSECA QUANDT (OAB 377422/SP), TIAGO SALATINO ZANARDO (OAB 309933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1091826-91.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Construtora Dado Ltda. - 8º Oficial de Registro de Imóveis e outro**

Página 1242

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 1091826-91.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Construtora Dado Ltda. - 8º Oficial de Registro de Imóveis e outro - Vistos. Dê-se ciência à requerente acerca das informações do registrador (fls.333/334), especificamente da necessidade do depósito das custas e emolumentos para efetivação do ato.Assim, aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: JOSE MENTOR GUILHERME DE MELLO NETTO (OAB 36153/SP), MARIA DAS GRACAS PERERA DE MELLO (OAB 62095/SP), VALTER COSTA JUNIOR (OAB 372533/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1105862-41.2017.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Almeida Prado do Amaral**

Página 1243

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 1105862-41.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Almeida Prado do Amaral - Vistos.Especifique a parte autora qual o motivo de força maior invocado a fundamentar o pedido de suspensão do processo.Prazo: 05 dias.Intime-se. - ADV: CLAUDIA MARA CHAIN (OAB 126043/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1107996-41.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A**

Página 1243

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 1107996-41.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Companhia Melhoramentos de São Paulo - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Vistos.Para melhor elucidação dos fatos e visando uma eventual composição, designo o dia 28 de maio de 2018 às 15:00 horas para comparecimento das partes interessadas, munidas dos documentos que entenderem pertinentes ao deslinde da questão. Dê-se ciência ao Ministério Público.Int. - ADV: RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP), MARC STALDER (OAB 234294/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), THIAGO AUGUSTO LOPES (OAB 299423/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018 - Processo 1127279-50.2017.8.26.0100**

**Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU**

Página 1247

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0184/2018**

Processo 1127279-50.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Vistos.Fl.127: Tendo em vista as razões expostas, defiro a interessada, o prazo suplementar de 20 (vinte) dias para a juntada da certidão de objeto e pé da ação de desapropriação.Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 0066856-44.2017.8.26.0100 (processo principal 0024117-66.2011.8.26.0100)**

**Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda**

Página 1251

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 0066856-44.2017.8.26.0100 (processo principal 0024117-66.2011.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda - Vistos.As multas previstas em razão do não atendimento das determinações de fls. 55 e 138/139, previstas no artigo 523 do Código Processual Civil, já foram aplicadas por ocasião da atualização do cálculo apresentada pelo exequente.O fato de a tentativa de constrição de ativos financeiros pelo sistema BACENJUD ter restado infrutífera não faz concluir, per si, que a executada tenha esvaziado seu patrimônio com o fito de frustrar o procedimento executório. Até mesmo porque entre a liberação nos autos da decisão de fls. 184 (03 de abril p.p., de acordo com o andamento processual do sistema SAJ) e o envio de requisição ao BACEN para bloqueio (fls. 186 - protocolo 04 de abril p.p.) verifica-se ínfimo lapso temporal.

De toda forma, para subsidiar a alegação de manobra dolosa por parte da executada, o requerente deve provar, e não apenas suscitar, a ocorrência.Indefiro, pois, a aplicação, por ora, de multa ou qualquer condenação pautada em ato atentatório à Justiça.Na mesma esteira, restam indeferidas, nesse momento, as providências para averiguação de crime de desobediência. O cumprimento de sentença deve, portanto, prosseguir com as demais pesquisas de bens em nome da executada, conforme requerido pela parte autora no item "c" a fls. 190.

Todavia, incumbe ao exequente diligenciar junto às entidades ali mencionadas, quais sejam ARISP e DETRAN a existência de bens desse jaez (imóveis e veículos) passíveis de penhora, informando nestes autos para que seja apreciada a constrição.Sem prejuízo, certifique a Serventia se decorreu o prazo para atendimento da decisão de fls. 191 por parte da executada. Intime-se. - ADV: LUIZ EDUARDO LEMES DOS SANTOS (OAB 139331/SP), FLAVIO CAPEZ (OAB 241644/SP), ANA PAULA DE SOUZA GREICIUS MACHADO (OAB 175256/SP), RAQUEL SOUZA CONSTANTINO (OAB 164489/SP), ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 155126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1000398-67.2018.8.26.0011**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza**

Página 1251

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1000398-67.2018.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Pereira de Souza - Vistos.Fls. 64: defiro o prazo suplementar de 10 dias para integral cumprimento da decisão de fls. 62. Intime-se. - ADV: BRUNA CARVALHO PITANGA (OAB 385658/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1001171-39.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Della Sala da Costa Aguiar**

Página 1251

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1001171-39.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Della Sala da Costa Aguiar - Vistos.Fls. 97: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: RENATA SILVA DOS SANTOS (OAB 140889/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1003077-64.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gildevania Joévany Alves Souza**

Página 1251

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1003077-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gildevania Joévany Alves Souza - Vistos.Fls. 71: homologo a renúncia recursal.Se em termos, certifique-se o trânsito. Intimese. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1004965-68.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arão Teruel Gonçalves**

Página 1252

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1004965-68.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arão Teruel Gonçalves - Vistos.Defiro a cota ministerial supra. Providencie a parte autora no prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: ERALDO LOURENÇO DOS SANTOS (OAB 350952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1003745-35.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Alisson Arrais Costa**

Página 1251

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1003745-35.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alisson Arrais Costa - Vistos.Providencie a parte autora a juntada das certidões de nascimento de Alisson e sua esposa, atualizadas com as anotações do casamento, no prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: ADRIANA MARIA COSTA (OAB 226072/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1006657-36.2017.8.26.0004**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de  
nascimento após prazo legal - Thiago Martins Neves**

Página 1252

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1006657-36.2017.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thiago Martins Neves - Ao Ministério Público. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1006247-44.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - Joelvía Barros Almeida da Silva

Página 1252

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018

Processo 1006247-44.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Joelvía Barros Almeida da Silva - Vistos.Fls. 128: homologo a renúncia recursal.Se em termos, certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1010763-10.2018.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior**

Página 1253

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018

Processo 1010763-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior - Vistos.Defiro a cota ministerial supra. Providencie a parte autora no prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1008990-27.2018.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magda Barbar Alves de Oliveira**

Página 1253

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018

Processo 1008990-27.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magda Barbar Alves de Oliveira - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SYLMARA OSTI (OAB 137251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1014626-71.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Gentile de Magalhães - - Leandro Gentile de Magalhães**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1014626-71.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gabriel Gentile de Magalhães - - Leandro Gentile de Magalhães - Vistos.Fls. 68: providencie a parte autora, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: MARCO AURELIO PEREIRA DA CRUZ (OAB 338449/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1011536-55.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clerielita Ribeiro Grazevics**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1011536-55.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clerielita Ribeiro Grazevics - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1015701-48.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Resende Melo - - Ana Paula Melo Atanes - Ana Paula Melo Atanes - - Ana Paula Melo Atanes**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**



**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1015701-48.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Resende Melo - - Ana Paula Melo Atanes - Ana Paula Melo Atanes - - Ana Paula Melo Atanes - Vistos.Cumpra a parte autora, no prazo de 10 dias, o último parágrafo da cota ministerial de fls. 164/165. Intime-se. - ADV: ANA PAULA MELO ATANES (OAB 131589/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1016560-35.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G. - Antonio Alfredo José Guerra**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1016560-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.A.V.T.G. - Antonio Alfredo José Guerra - Vistos.Ante o cumprimento do artigo 112 do Código de Processo Civil, certifique a Serventia se houve a constituição de novo patrono pelo contestante, bem como a oferta de contrarrazões. Após, cumpra-se o já disposto no segundo parágrafo da decisão de fls. 259.Intimem-se. - ADV: MARCELO PALOMBO CRESCENTI (OAB 111223/SP), ALEXANDRE MARCONDES PORTO DE ABREU (OAB 154794/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1020281-24.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Alves**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1020281-24.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Alves - Vistos.Fls. 37/38: defiro a cota ministerial. Providencie a parte autora a emenda, no prazo de 10 dias. Intimese. - ADV: CAMILA COLMAN (OAB 184034/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1029646-73.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1029646-73.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Julio Cesar Pasquinelli - Vistos.Assiste razão à D. Representante do Ministério Público. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias. Intimem-se. - ADV: PATRICIA PASQUINELLI (OAB 103749/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1030909-72.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helem Cristina da Rocha - Helem Cristina da Rocha**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1030909-72.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Helem Cristina da Rocha - Helem Cristina da Rocha - Vistos.Fls. 112: cumpra a parte autora, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: HELEM CRISTINA DA ROCHA (OAB 208314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1020989-74.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.G.F.**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1020989-74.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.G.F. - Vistos.Fls. 70/71: diante da fundada suspeita de que a autora não reside no Brasil, deverá a requerente comprovar seu domicílio nesta Comarca, em especial se atende a região deste Foro Central, sob pena de declaração de incompetência deste Juízo.Prazo para cumprimento: 10 dias.Intime-se. - ADV: THALES GOMES DA SILVA COIMBRA (OAB 346804/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1032282-41.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miriam Regina de Carvalho**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1032282-41.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Miriam Regina de Carvalho - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: GENTIL COSTA DE CAMARGO (OAB 122358/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1034496-05.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - R.T.D.I. - R.C.C.M.**

Página 1255

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1034496-05.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - R.T.D.I. - R.C.C.M. - Juíza de Direito: Dra. Renata Pinto Lima ZanettaVistos,Cuida-se de expediente encaminhado pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, da Capital, de interesse de Rita de Cássia Cabrera Matos, objetivando expedição de certidão de inteiro teor de nascimento, contendo os dados das alterações havidas com a adoção, sem mencionar a sua origem biológica. Vieram aos autos os documentos de fls. 04/12.O representante do Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fls. 31/33).É o breve relatório.Decido.

À luz do contido na averbação da escritura pública de adoção à margem do assento de nascimento lavrado sob o número 17378, às folhas 095-F, do Livro A-10 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, da Capital, reproduzido às fls. 05/08, depreende-se que a interessada, ainda sob a égide do Código Civil de 1.916, foi adotada por Miguel Cabrera Fernandes e Maria Aparecida Cabrera. Da redação conferida ao ato, praticado na vigência do Código de Menores (Lei nº 6.697/79), constata-se que a modalidade de adoção eleita foi a prevista nos artigos 368 a 378 do Código Civil de 1.916, a denominada "adoção simples" (escritura pública, sem necessidade de procedimento judicial,

nos termos dos artigos 368 e seguintes do CC).

Como é sabido, a adoção simples caracteriza-se como ato de vontade, dotado de natureza jurídica de contrato de direito de família, à semelhança do casamento, o qual se forma a partir do consentimento de ambas as partes (adotante e adotado), tendo o seu conteúdo fixado por lei, de maneira cogente, sem que possa ser subordinado a qualquer das modalidades do negócio jurídico. Sob o aspecto do parentesco resultante da adoção simples, o artigo 376, do Código Civil revogado, assim dispunha: "o parentesco resultante da adoção (art. 336) limita-se ao adotante e ao adotado, salvo quanto aos impedimentos matrimoniais, a cujo respeito se observará o disposto no artigo 183, III e IV." Por sua vez, o artigo 378, do Código Civil revogado, estabelecia: "os direitos e deveres que resultam do parentesco natural não se extinguem pela adoção, exceto o pátrio poder, que será transferido do pai natural para o adotivo.

"Desta forma, diferentemente do que se dá hoje com o instituto da adoção concebido pelo Estatuto da Infância e Juventude, a adoção simples estabelecia apenas um liame de filiação civil restrito entre adotante e adotado, convergindo seus efeitos às referidas partes, mas sem abarcar aptidão para destruir os vínculos de filiação preexistentes. Sendo assim, na situação dos autos, a adoção simples deu ensejo à junção do vínculo adotivo aos vínculos familiares biológicos, entretanto, restringiu seus efeitos às partes negociais, mantendo os laços consanguíneos entre a adotada e a família natural, os quais permaneceram intactos para todos os efeitos legais daí decorrentes (sucessão, alimentos, etc).

Neste cenário, considerando que a adoção simples em questão não rompeu a filiação natural da autora com os pais biológicos, afigura-se inviável a expedição de certidão com os dados resultantes da averbação da adoção, sem a respectiva remissão, eis que aqueles ficariam desconstruídos e não refletiriam a realidade do assento, notadamente na modalidade pretendida, inteiro teor. De acordo com o disposto no artigo 19 da Lei de Registros Públicos, a certidão poderá ser expedida, a critério do interessado, em inteiro teor, resumida, ou em relatório, conforme quesitos formulados. O pedido de expedição de certidão em inteiro teor, pela abrangência, impede que se contorne, suprima ou mesmo deixe de divulgar, na íntegra, os dados do assento. Finalmente, ainda que se analise o tema sob a ótica dos direitos fundamentais invocados, o pretendido sigilo não se compatibiliza com a modalidade da certidão em inteiro teor pretendida.

Diante desse painel, rejeito o pedido formulado pela interessada às fls. 16/18, mantendo a decisão de fls. 13/14.

Ciência ao Oficial, à interessada e ao Ministério Público. Comuniquese a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail. I.C. São Paulo, 03 de maio de 2018. Renata Pinto Lima Zanetta Juíza de Direito - ADV: DOUGLAS PEREIRA MELGAR (OAB 200597/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1038117-10.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - B.M.**

Página 1257

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1038117-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - B.M. - Vistos. Diante dos argumentos dispendidos pela ilustre representante do Ministério Público às fls. 52, entendo por oportuno intimar a parte autora, com especial fundamento no princípio da economia processual, para que se manifeste sobre a hipótese de remessa da presente demanda a uma das Varas da Família deste Foro Central. Intime-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1036994-74.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fábio Augusto Falavinha**

Página 1257

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1036994-74.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fábio Augusto Falavinha - Vistos. Defiro a cota ministerial de fls. 35. Expeça-se o necessário. Intime-se. - ADV: JEAN CARLO DE OLIVEIRA PENTEADO (OAB 359210/SP), FLAVIO ABISSAMRA FERREIRA DE SOUZA (OAB 345974/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1037002-51.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CAROLINA PAQUERA FOGAÇA**

Página 1257

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1037002-51.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CAROLINA PAQUERA FOGAÇA - Vistos, Fls. 22/23: defiro a cota ministerial. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: BRUNO MONTEIRO DE SOUZA (OAB 396189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1032240-89.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Eduardo Maia - - Enzo Luigi Bolsoi Maia**

Página 1254

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1032240-89.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Eduardo Maia - - Enzo Luigi Bolsoi Maia - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: GENTIL INÁCIO SA (OAB 113069/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1038413-32.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Ribeiro da Silva**

Página 1257

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1038413-32.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adilson Ribeiro da Silva - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicilio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV:MARIO JORGE CARAHYBA SILVA (OAB 1330B/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1040329-04.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre**

Página 1257

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1040329-04.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS (OAB 247390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1040033-79.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - Lorenzo Ceres de Oliveira

Página 1257

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018

Processo 1040033-79.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lorenzo Ceres de Oliveira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LUCIA MANZANO (OAB 278604/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1038631-60.2018.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Mayumi Tashima

Página 1257

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018

Processo 1038631-60.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Mayumi Tashima - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.

Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: MAURICIO HUANG SHENG CHIH (OAB 170194/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1040460-76.2018.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neide Ferreira



## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1040460-76.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neide Ferreira - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro da Comarca de Guarulhos, competente para julgar o feito.Intimem-se. - ADV: CAROLINA VIEIRA DAS NEVES (OAB 267087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1041617-84.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucca Pavão Hernandes Garcia - - Pedro Luiz Pavão Hernandes Garcia**

Página 1257

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1041617-84.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucca Pavão Hernandes Garcia - - Pedro Luiz Pavão Hernandes Garcia - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ELAINE CRISTINA NAVAS (OAB 201570/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1041373-58.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Lauro Jose Amaral Santiago Ramos**

Página 1257

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1041373-58.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Data de Nascimento - Lauro Jose Amaral Santiago Ramos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: VILIBALDO ARANTES PEREIRA DA LUZ (OAB130652/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1041971-12.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna da Cruz**

Página 1257

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1041971-12.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna da Cruz - Vistos. Para análise do pedido de Justiça Gratuita, deverá a parte autora exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção, exibir declaração de próprio punho declarando a isenção tributária. Também poderão ser exibidos comprovantes outros documentos que a parte autora considere relevantes para comprovar a insuficiência de recursos alegada, como comprovante de rendimentos. Na hipótese de ser aposentada deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS. Prazo: 5 dias. Int. - ADV: RENAN BARSOTTI DE OLIVEIRA (OAB 372388/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1043043-73.2014.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando de Almeida Silva**

Página 1257

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1043043-73.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernando de Almeida Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP), MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1043045-04.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Idair Humberto Cargano**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1043045-04.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Idair Humberto Cargano - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALEXANDRE GARCIA CARGANO (OAB 295609/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1042096-77.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.G.**

Página 1257

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1042096-77.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.G. - Adite-se a exordial a fim de excluir o pedido de retificação de gênero, que, por ser questão de estado, é de competência da Vara da Família. No mais, providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Após, tornem conclusos.Int. - ADV: MARIANGELA DIAZ BROSSI (OAB 167687/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1044145-28.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros**

Página 1257

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1044145-28.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mara Cezane Tabarin Stancati e outros - Vistos.Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir

com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove o auto cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1043461-69.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eder Sani Teixeira de Andrade - - Maria Cecilia Baho Sani**

Página 1257

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1043461-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eder Sani Teixeira de Andrade - - Maria Cecilia Baho Sani - Ao Ministério Público. - ADV: SILVANA BECKHAUSER (OAB 32287/ SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1046498-07.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas**

Página 1266

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1046498-07.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas - Vistos, Inicialmente, manifeste-se a Oficial. Com o cumprimento da providência supra, intime-se o Representante para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: SÓCRATES SPYROS PATSEAS (OAB 160237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1047338-17.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felipe dos Santos**

Página 1270

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1047338-17.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felipe dos Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAULA ARANTES OLIVEIRA (OAB 266313/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1055250-02.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ed Wilson Gabriel de Menezes e outro**

Página 1272

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1055250-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ed Wilson Gabriel de Menezes e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial de fls. 146/152. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.

Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: RODRIGO HELENE DOS SANTOS (OAB 371222/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1087094-67.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Romano Giovannetti**

Página 1272

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1087094-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Romano Giovannetti - Vistos.Fls. 88: homologo a renúncia recursal.Se em termos, certifique-se o trânsito. Intime-se. - ADV: ANDRÉA REGINA MARTIRE (OAB 132396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1090830-93.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso**

Página 1272

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1090830-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sebastiana Alves da Silva Cardoso - Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento nos artigos 330, inciso I e 485, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pela autora, verbas das quais se desonera por ser beneficiária da assistência judiciária gratuita.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.I. - ADV: ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA (OAB 320238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1094440-69.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heraldo Orsini Neto**

Página 1272

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1094440-69.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heraldo Orsini Neto - Vistos.Assiste razão à D. Representante do Ministério Público. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias. Intimem-se. - ADV: ROBERTO CORDEIRO (OAB 58769/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1099447-42.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes**

Página 1272

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1099447-42.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eduardo Fernandes - Vistos.Fls. 57/58: Defiro o prazo de 30 dias.Intimem-se. - ADV: TANIA MAIURI (OAB 98027/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1094642-46.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Cristina Sanches**

Página 1272

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1094642-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Cristina Sanches - Vistos.Assiste razão à D. Representante do Ministério Público. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: LUCIANA CARNOTO LEFEVRE (OAB 371210/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1107308-79.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - O.T.N.S.P.C.**

Página 1272

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**



Processo 1107308-79.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - O.T.N.S.P.C. - Vistos,Fls. 48/49: Defiro a habilitação. Anote-se.Recebo o recurso interposto em seu regular efeito.Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo.Por conseguinte, remetamse os autos à D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias.Ciência à Designada.Int. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1114754-36.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Matheus Jesus Quispe Quispe - - Ovidio Quispe Beltran - - Delfina Quispe Chura**

Página 1272

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1114754-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Matheus Jesus Quispe Quispe - - Ovidio Quispe Beltran - - Delfina Quispe Chura - Vistos.Fl. 36: Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1116927-33.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dilma de Jesus Araújo**

Página 1272

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1116927-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dilma de Jesus Araújo - Vistos.Atente-se a parte autora ao cumprimento adequado do determinado às fls. 68, conforme apontado pela cota ministerial retro.Cumpra-se no derradeiro prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.Intime-se. - ADV: ERNESTO REZENDE NETO (OAB 79263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1116157-74.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.L.V.B.S. - Hedy Lamarr Vieira de A B da Silva**

Página 1272

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1116157-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.L.V.B.S. - Hedy Lamarr Vieira de A B da Silva - Vistos.Fls. 119/120 e 123/124: Ao MP.Intimem-se. - ADV: HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA (OAB 93953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1127288-12.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Gustav Halberstadt**

Página 1272

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1127288-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Gustav Halberstadt - Vistos.Fls. 159/160: Defiro o derradeiro prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: PABLO RODRIGO JACINTO (OAB 208004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1124074-13.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivone Degan Becsei - - Fabio Becsei - - Maria Helena Andrade Becsei**

Página 1272

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1124074-13.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ivone Degan Becsei - - Fabio Becsei - - Maria Helena Andrade Becsei - Vistos.Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma,advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato

atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprovemos autoso cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. Ciência ao MP. - ADV: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE BECSEI (OAB 173985/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018 - Processo 1046498-07.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas**

Página 1266

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0167/2018**

Processo 1046498-07.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas - Vistos, inicialmente, manifeste-se a Oficial. Com o cumprimento da providência supra, intime-se o Representante para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: SÓCRATES SPYROS PATSEAS (OAB 160237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---